



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010-COORCON**

O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 01 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Aprovar normas sobre a elaboração de monografia do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Após ter integralizado todas as disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, bem como o estágio supervisionado, o aluno deverá desenvolver uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - A publicação de artigo em periódico avaliado com conceitos “A” ou “B” na base de dados **QUALIS CAPES**, sobre contabilidade e finanças, pelo discente que tiver cumprido pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias, com a participação de pelo menos um professor do Departamento de Ciências Contábeis, poderá substituir a monografia objeto desta resolução. O processo será formalizado com o requerimento do interessado, histórico escolar, declaração do professor orientador com atribuição de nota final e dos documentos de publicação.

§ 2º - A publicação de artigo em periódico avaliado com conceitos “A” ou “B” na base de dados **QUALIS CAPES**, utilizado como atividade complementar, não poderá substituir a monografia.

§ 3º - Excepcionalmente após a integralização de 50% das disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, bem como do Estágio Supervisionado obrigatório, o aluno poderá desenvolver uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tenha o aval do Coordenador de TCC.

§ 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado em período letivo especial de férias.

**Art. 2º** - A monografia consiste de um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, com aval do orientador, desenvolvido na área de Ciências Contábeis e Finanças, conforme Diretrizes Curriculares.

## DA ORIENTAÇÃO

**Art. 3º** - Incumbe ao Coordenador de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso - escolher o professor orientador dentre os indicados pelo colegiado de curso, o qual deverá formalizar a aceitação deste com sua assinatura no requerimento do projeto de monografia (anexo 1).

**Art. 4º** - Cada Professor Orientador somente poderá assumir a responsabilidade de no máximo 05 (cinco) alunos por semestre.

**Art. 5º** - A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

## DA AVALIAÇÃO

**Art. 6º** - O aluno deve apresentar ao final do semestre a monografia descrevendo problema, justificativa, metodologia e referências em consonância com as normas sobre documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 7º** - O corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas de texto escrito e ser entregue em meio magnético (formato PDF), após a aprovação definitiva para depósito na Coordenação do Curso, juntamente com uma declaração que aceita a divulgação da monografia na Internet.

**Art. 8º** - O trabalho desenvolvido deve ser apresentado perante uma Banca Examinadora composta do Professor-Orientador, que a preside, e 02 (dois) professores da área relacionada ao tema do trabalho, segundo critérios estabelecidos no manual de monografia.

**Art. 9º** - Os membros da Banca Examinadora deverão avaliar o trabalho escrito, observando os seguintes aspectos: clareza e objetividade das idéias (argumentação / teoria-prática); fundamentação teórica pertinente ao texto; estruturação textual (coesão e coerência); estruturação lógica (introdução/ desenvolvimento e conclusão); cumprimento das normas da ABNT e a correção da língua portuguesa e quanto à apresentação oral: criatividade; domínio do conteúdo e articulação teórica; apresentação oral público-desempenho e as técnicas audiovisuais. A nota final será atribuída conforme anexo 2.

**Art. 10** - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia.

**Art. 11** - A nota final da monografia deverá ser composta pelas notas do orientador e 1º e 2º avaliadores, segundo critérios estabelecidos no manual de monografia, e somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final da monografia à coordenação do curso.

**Art. 12** - A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deverá ser registrada em formulário e, em caso de aprovação, na cópia da monografia que é destinada à Coordenação do Curso.

**Art. 13** - O aluno que não entregar a monografia ou que não se apresentar para defesa oral até o término do semestre letivo está automaticamente reprovado na respectiva atividade.

**Art. 14** - Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

§ 1º - Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema da monografia e com o mesmo orientador.

§ 2º - Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo processo para elaboração da Monografia, desde a primeira etapa.

## DOS PRAZOS

**Art. 15** - O requerimento do Projeto de Monografia, devidamente assinado pelos interessados, deverá ser encaminhado a Coordenação de Monografia até 15 (quinze) dias após o início do período letivo. (ANEXO 1).

**Art. 16** - Os membros da comissão avaliadora deverão receber cópia da monografia no mínimo 7 (sete) dias antes do período reservado para a apresentação, bem como as seguintes informações:

I - Nome do aluno;

II - Nome do orientador;

III - Membros da banca;

IV - Área de concentração do trabalho;

V - Data, hora e local da apresentação.

**Art. 17** - As sessões de apresentação são públicas e orais e deverão ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos antes do final do período letivo.

**Art. 18** - O Coordenador de TCC, designado pelo Chefe do Departamento, deverá elaborar manual de monografia, calendário fixando prazos para entrega dos trabalhos, designação das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas apresentações.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** - O cumprimento do art. 1º é condição obrigatória para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, abrangendo os alunos que ingressaram no curso a partir do período 2007.1 ou aqueles que fizeram opção pelo novo currículo.

**Art. 20** - Este regulamento só pode ser alterado pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado de Curso, competindo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 21** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte revogando as disposições em contrário e em especial a RESOLUÇÃO Nº 04/2009-COORCON.

Natal, 01 de dezembro de 2010.

**Edmilson Jovino de Oliveira**  
**Presidente do Colegiado**

**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REQUERIMENTO DO PROJETO DE MONOGRAFIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1 – ALUNO**

1.1 – Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 – Matrícula: \_\_\_\_\_

1.3 – Endereço: \_\_\_\_\_

1.4 – Telefone para contato:

    Fixo residencial:

    Fixo trabalho:

    Celular: \_\_\_\_\_

1.5 – Email: \_\_\_\_\_

**2 – TEMA/ASSUNTO DA MONOGRAFIA:**

**3 - PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1 – Nome completo: \_\_\_\_\_

3.2 – Email: \_\_\_\_\_

**4 ASSINATURAS:**

**4.1. DO ALUNO:** \_\_\_\_\_

**4.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

Obs.: anexar histórico escolar.

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA**

ALUNO(a): \_\_\_\_\_

TÍTULO DA MONOGRAFIA: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

Prof(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Examinador(a) 1: \_\_\_\_\_

Examinador(a) 2: \_\_\_\_\_

	<b>Banca Examinadora</b>	<b>Nota</b>
1)	Nota do Examinador(a) 1	
2)	Nota do Examinador(a) 2	
3)	Nota do Orientador(a)	
Média da Banca Examinadora		

Nota do Orientador(a) \_\_\_\_\_

Média Final ( \_\_\_\_\_x3 + \_\_\_\_\_x7) \_\_\_\_\_

Nota do Orientador (a) Média da Banca

**Assinaturas:**

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Examinador(a) 1: \_\_\_\_\_

Examinador(a) 2: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Obs.: Documento preenchido pelo(a) orientador(a) e assinado pela banca examinadora e pelo aluno.